

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 118/2024 Cotação

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades das secretarias municipais demandantes do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, em conformidade com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 023/2023 e demais legislações vigentes.

3. Descrição da necessidade

3.1. Com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, escolares, sociais e de saúde, além da trafegabilidade no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, em termos de infraestrutura, para que as atividades desenvolvidas pelos órgãos não sejam interrompidas ou seu progresso prejudicado.

3.2. Necessária se faz a utilização de madeira serrada para construções e/ou manutenções prediais e de pontes.

3.3. A aquisição, objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos a serem realizadas e propiciar o funcionamento das atividades e segurança daqueles que utilizam dos serviços públicos e trafegam nas pontes de madeira das estradas rurais, evitando assim todos os tipos de prejuízos à população de Vila Bela da SS. Trindade.

3.4. Portanto, considerando todos os aspectos, é necessário obter o referido material, indispensável para o desempenho das tarefas diárias dos órgãos de administração do Poder Executivo Municipal.

3.5. Salienta-se a justificativa descrita no “tópico 9.5.”, vez que numa das secretarias a demanda teve aumento considerado, porém com as devidas justificativas em manter o que foi requerido no seu respectivo Documento de Formação de Demanda.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As aquisições de madeira de serra são costumeiramente realizadas pelo Município através do Sistema de Registro de Preços, o que possibilita ao município solicitar os itens conforme sua necessidade e programação, de forma fracionada, ao longo do prazo de vigência da ata de registros, pois não dispõe de espaço suficiente para estocar todo o material licitado. O modelo de aquisição se mostra eficiente, não havendo, nesse momento, razões para alteração.

A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade, justificando-se pela necessidade de não interrupção de atividades contínuas, originadas pela demanda de reparos contínuos nas instalações físicas do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Assim, para atender a esta demanda, a futura e eventual fornecedora deverá cumprir com alguns requisitos indispensáveis para o cumprimento eficiente do “contrato”, dos quais destacamos:

4.1. Os prováveis participantes do processo licitatório são obrigados a fornecer todas as documentações jurídicas exigidas pelo município de Vila Bela da Santíssima Trindade, de acordo com as especificações contidas no edital.

4.2. Os prováveis fornecedores devem ser habilitados para a venda de matéria-prima florestal e deverão atender às seguintes legislações:

- I. 1. Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- II. 2. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Referente à fiscalização do uso sustentável de produtos e subprodutos da flora nativa na atividade de comércio);
- III. 3. Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 (Referente aos princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade);
- IV. 4. Resolução CONABIO nº 6, de 3 de setembro de 2013 (Referente às Metas Nacionais de Biodiversidade para 2020);
- V. 5. Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014 (Referente à Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção);
- VI. 6. Instrução Normativa n.º 13, de 23 de agosto de 2021, (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP);
- VII. 7. Instrução Normativa Ibama nº 21, de 23 de dezembro de 2014 (alterada pelas IN IBAMA nº 12, de 21/07/2015, 09 de 12 /12/2016, 13, de 18 /12/2017,04, de 22 /12/ 2019 e 03, de 23 de janeiro de 2020) - Referente aos produtos florestais obrigados a controle de origem;
- VIII. 8. Instrução Normativa Ibama nº 14, de 26 de abril de 2018 (alterada pelas IN IBAMA nº 18, de 01/07/2019 e 03, de 23 /01/2020) (art. 3º: referente à obrigatoriedade de que, a partir de 2 de maio de 2018, todas novas solicitações concernentes a atividades florestais sejam lançadas no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor).

4.2.1. As empresas que utilizam matéria-prima florestal são obrigadas a apresentar e suprir de recursos oriundos de:

- I. 1. Registrado no Cadastro Técnico Federal;
- II. 2. Licença obrigatória: Documento de Origem Florestal - DOF e Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais – Sisflora (Estado de Mato Grosso)
- III. 3. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado;
- IV. 4. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada;
- V. 5. Florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

4.3. Capacidade de fornecimento: Os licitantes devem ter capacidade para atender às demandas de fornecimento de madeira serra dentro dos prazos estabelecidos, considerando a quantidade e qualidade dos produtos solicitados. Sob pena de serem notificados e recaírem em inexecução parcial ou total do “contrato” obrigação firmada com o município.

4.4. Experiência comprovada: Os fornecedores devem ter experiência prévia na venda e entrega de madeira serra, comprovada por meio de referências e histórico de atendimento a outras empresas ou clientes.

4.5. A licitante vencedora, após firmar compromisso com o município ficará obrigada a cumprir com todos os requisitos estabelecidos no presente estudo, sob pena de ser notificada e, diante da permanência do descumprimento, ficar sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Ensino Fundamental	Geisiele Rafaela da Silva
Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Ensino Infantil	Geisiele Rafaela da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Adelson Luiz Ramos de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Paulo Coelho de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos	Everaldo Coelho de Brito
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Gislaine Ramos da Silva Vieira
Secretaria Municipal de Saúde	Rosana Maria da Silva

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de madeira serrada para construções e manutenção predial (eventuais reformas e reparo) de prédios, além disso, implantação e restauração de pontes de madeira para consumo no ano corrente, conforme Estudo Técnico Preliminar realizado pelo departamento de processamento licitatório, com intuito de manter o bom funcionamento dos órgãos e pontes do município.

6.2. No mercado existem as soluções propostas e viáveis, além de serem fornecidas por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

6.3. Por se tratar de material de consumo e de caráter comum, não há a necessidade de exigências específicas de manutenção e assistência técnica e a contratação do objeto deverá ser feita por meio de processo licitatório de pregão presencial, via SRP (Sistema de Registros de Preços), cujo critério de julgamento será por meio de menor preço por item, com aquisição em parcelas, no número de vezes que a Administração achar adequado.

6.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços pelo motivo de ser mais viável, e além de que possui características vantajosas e visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários para a administração pública.

6.5. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços, em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizada a compra de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

7. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado com finalidade de definir o tipo de solução a contratar, analisamos que:

7.1. Com base em pregões existentes realizados pelo município de Vila Bela da Santíssima Trindade, referente ao mesmo objeto de compra, a solução mais adequada para esse processo licitatório é a aquisição de madeira de serra por meio da modalidade de pregão, que proporciona uma ampla participação de fornecedores, garantindo a concorrência e a participação de diversas empresas;

7.2. Além disso, conduzimos uma pesquisa de mercado que considerou contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, além de dados disponíveis em sites especializados e de amplo conhecimento público. O objetivo dessa pesquisa foi identificar a disponibilidade dos materiais no mercado nacional. Após uma análise dessas informações, concluímos que essa solução é a mais adequada para atender à demanda em questão;

7.3. Diante do levantamento de mercado realizado, identifica-se ser mais viável licitar por menor preço por item, com base na mediana das contratações de outros municípios disponíveis no RADAR TCE-MT, no site <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html>.

7.4. Além da Fonte Pública Estadual de preços, dos itens a serem adquiridos - acima citada, utilizamos também pedidos de orçamentos, para empresas privadas da região de Vila Bela da Ss. Trindade e Pontes e Lacerda. Serão apresentados no próximo tópico os orçamentos que foram ofertados, já com os seus respectivos valores expressos.

7.5. Vale ressaltar que a distância do fornecedor com os locais de entrega sempre trará maior ônus por conta do transporte, e dificulta também as entregas, vez que às vezes o pedido é muito pequeno, mas de urgência, porém a distância às vezes inviabiliza uma entrega, já que as condições de armazenamento também não são as ideais para certos tipos de materiais, sem contar local adequado de armazenamento e devidos cuidados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.172.343,75

9.1. Os valores de preço para a fonte pública, constantes no Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme consta dos anexos para os 02 (dois) itens registrados no catálogo de preços da mesma fonte citada, um de madeira “dura” - código 000002903 - e o outro item de madeira “mole” - código 00015783, apresentaram os valores de R\$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais) e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por metro cúbico, respectivamente.

9.2. Sendo que para o montante apresentado/compilado de cada secretaria requerente, para este preço público girou em torno de R\$: 3.927.625,00 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais) a estimativa total da possível contratação, caso fosse pelo preço público, ressaltando que a soma total da quantidade de madeira requerida pelas secretarias participantes para o item 01 – “madeira dura” - foi de 735m³ e para o item 02 – “madeira mole” 500m³.

9.3. Já na fonte preço privado, mediante pesquisas realizadas junto a algumas madeireiras de Vila Bela da Ss. Trindade e Pontes e Lacerda, obtivemos êxito em 03 (três) orçamentos (anexos), dos quais passam-se os detalhes abaixo com os seus respectivos preços:

9.3.1. O primeiro orçamento apresentado registrou o seu preço para o item de código 000002903 (madeira ‘dura’) – no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para o outro item (madeira “mole”) – de código 00015783, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 5.125.000,00 (cinco milhões e cento e vinte e cinco mil reais), o que representa em torno de 30% (trinta por cento) mais caro em relação ao preço público.

9.3.2. O segundo orçamento recebido, registrou o preço para o item de código 000002903 (madeira ‘dura’) – no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para o outro item (madeira “mole”) – de código 00015783, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R\$ 5.175.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e cinco mil reais), o que representa um pouco mais de 31% (trinta e um por cento) acima do preço público.

9.3.3. Já para o terceiro orçamento ofertado, registrou o preço para o item de código 000002903 (madeira ‘dura’) – no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e para o outro item (madeira “mole”) – de código 00015783, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 5.660.000,00 (cinco milhões e seiscentos e sessenta mil reais), o que representa um pouco mais de 44% (quarenta e quatro por cento) acima do preço público.

9.4. Entretanto pelo preço médio extraídos do nosso sistema de compras, para o item de código 000002903 (madeira ‘dura’) o sistema registrou o valor de R\$ 4.893,75 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e para o outro item (madeira “mole”) – de código 00015783, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor estimado desta possível contratação em R\$ 4.172.343,75 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), girando em torno de 6% (seis por cento) acima do preço público.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades dos itens deste processo licitatório está sendo baseada no quantitativo do saldo das contratações por organograma do processo realizado no exercício de 2023 (anexo), a fim de evitar um quantitativo excessivo e garantir um uso racional, minimizando os riscos de perdas devido a um suprimento em excesso.

9.2. Neste Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho foi incluída, vez que não participou do último processo licitatório realizado no ano passado.

9.3. Conforme apontadas nos Documentos de Formação de Demandas, somadas e compiladas estão as quantidades de cada item, abaixo apresentadas:

Descrição	quantidade
Madeira do tipo serrada dura das essenciais diversas	735m ³
Madeira do tipo serrada mole das essenciais diversas	500m ³

9.4. Entretanto houve uma mudança na descrição dos quantitativos de uma secretaria, após o questionamento do aumento da demanda delas em relação ao exercício anterior, que optou para manter as quantidades do período de 2023, sendo que após esta revisão ficou assim apresentado o quadro dos quantitativos totais:

Descrição	quantidade
Madeira do tipo serrada dura das essenciais diversas	625m ³
Madeira do tipo serrada mole das essenciais diversas	405m ³

9.5. Apesar do aumento considerável na demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao período anterior, após as indagações, a mesma manteve os seus quantitativos, também não apresentou nenhum novo projeto de reforma e/ou novas instalações, entretanto transcrevo na íntegra tais justificativas para que façam parte do presente termo:

“5.1 Justificativa: Quanto ao mantimento das quantidades de alguns itens do processo para aquisição de madeira serrada para reforma e pequenas construções justifico que será construída uma sala para funcionamento dos serviços da Central de Regulação, reforma de salas aos fundos desta Secretaria Municipal de Saúde, e também será feita áreas externas cobertas nos Postos de Saúde nas Zonas Rurais visto o estado de conservação que encontram-se desgastados em virtude da ação do tempo. O que ocasiona o comprometimento do desenvolvimento de algumas atividades administrativas, prejudicando assim, o atendimento aos usuários. Além disso, entende-se que é obrigação desta Secretaria prezar pela manutenção corretiva e preventiva dos locais públicos.”

9.6. Demais secretarias mantiveram as quantidades dos itens de acordo com as previsões de 2023, ou tiveram pequena alterações, o que também foi justificado nos seus respectivos Documentos de Formação de Demanda.

9.7. As variações das demandas, justificam-se mais em relação às citadas no “tópico 4.5.”, ou seja, provocações das intempéries da natureza em função do tempo (sol, chuva, umidade, calor, insetos, etc.), devido aos períodos de sazonalidade, sem contar que a madeira tem o seu tempo de vida útil.

9.8. Seguem abaixo relacionados os nomes das secretarias requerentes, com o respectivo nome do seu representante:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação (Dept. Infantil)	Geisiele Rafaela da Silva
Secretaria Municipal de Educação (Dept. Fundamental)	Geisiele Rafaela da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Adelson Luiz Ramos de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Paulo Coelho de Oliveira
Secretaria Municipal de Infra. e Serviços Públicos	Everaldo Coelho de Brito
Secretaria Municipal de Saúde	Rosana Maria da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Gislaine Ramos da Silva Vieira

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento é exigido pelo fato de que o fornecimento precisa ser feito de forma fracionada e segundo a demanda de cada demandante interessado. Além disso, seria inviável uma entrega imediata ou integral, seja pela impossibilidade de armazenamento de tamanha quantidade de itens (madeira serrada), seja em face da impossibilidade de estocagem.

10.2. Além disso, o fornecimento parcelado não compromete o conjunto da contratação, pelo contrário, o beneficia, e abre espaço para que empresas que não poderiam fazer o fornecimento total o faça de forma parcelada.

10.3. Nesse cenário, a prática mais indicada é aquisição “por item”, que possibilita a participação do maior número de concorrentes possível, tendendo a proporcionar maior competitividade e menor preço, abrindo espaço para a participação de distribuidoras menores, que possuem menor variedade de produtos, não sendo viável aplicar critério de aquisição em lote.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Previsão no Plano de Contratações Anuais

Não se aplica, pela razão que o município atualmente não contém um plano anual de contratação (PCA).

11.2. A previsão no PCA serve para demonstrar o alinhamento da contratação com o planejamento orçamentário da administração, então, como não há PCA, utiliza-se como parâmetro de previsão o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual, em que evidenciam a previsão no QDD.

11.3. A estimativa do montante neste caso foi realizada com base na relação de despesas (anexa), verificadas as atividades relacionadas à reforma/construção de pontes. Nessa análise observa-se o código reduzido de despesas nas três esferas de governo, nos âmbitos municipal, estadual e federal.

11.4. Caso o valor estimado para contratação de cada setor, esteja acima da reserva demonstrada no quadro de despesas (QDD), será necessário a realização de suplementação do saldo, pelo setor competente da administração, ressaltando-se que será encaminhado um documento de Comunicação Interna requerendo tais informações quanto à(s) dotação(ões) com pedido de bloqueio, caso necessário, com tais pedidos anexados aos autos.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pela razão que o município atualmente não possui uma contratação vigente que seja correlatas e/ou interdependentes a esse processo licitatório em questão e esta contratação não acarretará na necessidade de uma outra contratação de dependente.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os itens adquiridos serão aplicados nos diversos prédios/órgãos/pontes deste município de Vila Bela da Santíssima Trindade de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à construção civil.

Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que os órgãos almejam com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

Além disso, espera-se a promoção de espaços adequados, higienizados, equipados e de melhor qualidade, com vistas a garantia do bem-estar de seus usuários, no que for possível e atingível entre objetivos propostos pelo município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Ou seja, em termos práticos, de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos do município, esperam-se com esta aquisição, no mínimo, os seguintes efeitos:

- I. 1. Atender as necessidades das secretarias solicitantes;
- II. 2. Garantir a realização de manutenções constantes nas instalações físicas dos órgãos e pontes de madeira que são utilizados para a realização de atividades administrativas, escolares, sociais e de saúde;

- III. 3. Propiciar melhoria nos ambientes utilizados pelo município;
- IV. 4. Garantir a segurança das instalações físicas para uso; e
- V. 5. Oportunizar maior eficiência nas atividades.

14. Justificativa para forma Registro Preço

14.1 JUSTIFICATIVA PARA A FORMA PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1.1 PREGÃO PRESENCIAL - Em que pese na Lei 14.133/2021 prever, no seu parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, optou-se pela forma pregão presencial pelos seguintes motivos:

14.1.2. Vila Bela da Ss. Trindade MT contém menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o que ainda se encontra em vigor ao estabelecido no artigo 176 da Lei 14.133/2021 assim transcrito:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”

14.1.3. Portanto dentro desta prerrogativa legal, adotar-se-á a forma de Pregão Presencial, porque o prazo se expira a partir de 2027.

14.1.4. Na forma pregão eletrônico, se não obstaria o comércio local na competitividade, pelo menos dificultaria, vez que os trâmites burocráticos dos meios legais para participação, gastos com equipamentos e treinamentos com mídias, traria mais custos nas formalidades de participação eletrônica, causando assim maior desinteresse na participação do certame.

14.2. – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - A lei nº. 14.133 determina que a fase de planejamento deve incluir a análise da possibilidade de efetuar o registro de preços:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;”

14.2.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de madeira serrada, no qual o Estudo Técnico Preliminar indicou que, de acordo com os termos do art. 3º do Decreto Municipal 038/2023, datado de 12 de abril de 2023, que regulamentou esta modalidade de compra, determina que o SRP será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto e pelas condições da contratação, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

14.2.2. Nesse sentido, esta compra será justificada pelas razões descritas nas alíneas acima (transcritas *in verbis*), que respaldam a adoção do Sistema de Registro de Preços.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não se aplica, vez que as entregas serão parceladas e de acordo com a demanda das secretarias, devendo simplesmente as mesmas, serem atentas aos cuidados no recebimento do objeto (madeira) nos locais de entrega, evitando que recebam sol, sereno, chuvas, cupins e qualquer outro tipo de intempéries naturais que venham a danificar o material, deixando-o impróprio para o uso.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A extração de madeira, mesmo quando realizada dentro da legalidade, pode causar diversas mudanças na natureza. A seguir, serão apresentados separadamente alguns dos principais impactos ambientais decorrentes da extração de madeira legal:

12.1. Perda de biodiversidade: A extração de madeira pode resultar na perda de espécies de plantas e animais, especialmente aquelas que dependem diretamente das florestas para seu habitat e sobrevivência. A remoção de árvores pode levar à destruição de ecossistemas delicados e à fragmentação de habitats, prejudicando a diversidade biológica.

12.2. Erosão do solo: A retirada das árvores da floresta pode aumentar a erosão do solo, especialmente em áreas inclinadas. As raízes das árvores ajudam a estabilizar o solo, evitando a erosão causada pela água e pelo vento. Sem essa proteção, o solo fica mais suscetível à degradação, resultando na perda de nutrientes e na diminuição da fertilidade, o que pode prejudicar a capacidade de regeneração da floresta.

12.3. Emissões de gases de efeito estufa: A extração de madeira, mesmo que legal, pode contribuir para as emissões de gases de efeito estufa. Durante o processo de corte, transporte e processamento da madeira, ocorre a liberação de dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera. Além disso, a remoção de árvores interrompe o sequestro de carbono realizado pela floresta, diminuindo sua capacidade de atuar como sumidouro de carbono.

12.4. É importante ressaltar que os impactos ambientais podem variar dependendo das práticas de manejo adotadas durante a extração de madeira, do cumprimento das regulamentações ambientais e da fiscalização adequada. A adoção de técnicas de manejo sustentável, como o manejo florestal certificado, pode reduzir alguns dos impactos negativos associados à extração de madeira.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades da população.

17.1.2. Desse modo, sugere-se que a aquisição seja procedida através de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com critério de julgamento de menor preço por item.

17.1.3. A opção pela modalidade de pregão presencial apresenta vantagens significativas, tais como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão, facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, bem como a manifestação de recursos. Isso proporciona maior celeridade aos procedimentos, uma vez que geralmente ocorrem na própria sessão pública, sem prejudicar a competição de preços. Esses aspectos justificam a decisão de adotar o Pregão Presencial.

17.1.4. Além disso, a modalidade de Pregão Presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo em que não compromete a competitividade do certame. Assim, a escolha do Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame, uma vez que a Administração Pública possui o poder discricionário para decidir sobre a escolha da modalidade de licitação, levando em consideração suas necessidades e conveniência, desde que devidamente motivadas.

17.1.5. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/21.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OMAR DIAS FERREIRA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 12:03:49.

ROSANA MARIA DA SILVA

Secretária de Saúde



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 10:37:48.

GEISIELI RAFAELA DA SILVA

Secretária de Educação



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 10:57:37.

ADELSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 12:04:12.

PAULO COELHO DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente



Assinou eletronicamente em 27/08/2024 às 18:08:06.

EVERALDO COELHO DE BRITO

Secretário de Infraestruturas e Serv. Públicos



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 14:57:41.

GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA

Secretária de Ass. Social e Trabalho



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 14:23:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 0002903.pdf (2.67 MB)
- Anexo II - 00015783.pdf (2.68 MB)
- Anexo III - WhatsApp orçamento 2024-08-09 at 15.18.03.jpeg (78.21 KB)
- Anexo IV - Saldo conta 111 - Infantil.pdf (67.82 KB)
- Anexo V - Saldo conta 144 - Fundamental.pdf (68.24 KB)
- Anexo VI - Saldo conta 275 - Saúde.pdf (68.2 KB)
- Anexo VII - Saldo conta 283 - saúde.pdf (68.0 KB)
- Anexo VIII - Saldo conta 312 - obras.pdf (67.95 KB)
- Anexo IX - Saldo conta 368 - Esporte.pdf (67.73 KB)
- Anexo X - Saldo conta 382 - Social.pdf (67.27 KB)
- Anexo XI - Saldo conta 388 - social.pdf (67.73 KB)
- Anexo XII - Saldo conta 397 - social.pdf (67.13 KB)
- Anexo XIII - Saldo conta 408 - social.pdf (67.71 KB)
- Anexo XIV - ORÇAMENTO VILA BELA.pdf (286.09 KB)
- Anexo XV - WhatsApp Image 2024-08-14 at 09.39.57.jpeg (84.21 KB)

Anexo I - 0002903.pdf



Exercício (Ano da ... 2 de 8) | Descrição/Código... | Unidade de Forne...

Descrição/Código do Material (1/170898)
(0002903) MATERIAL PARA CONSTRUCAO - MADEIRA JATOBA

Busca Inteligente digite o termo aqui

* Toda Busca Inteligente é uma buscar por expressão exata. Exemplo: mouse pad, só fará referência aos registros contendo a expressão "mouse pad".

Média Valor Unitário
R\$3.606,06

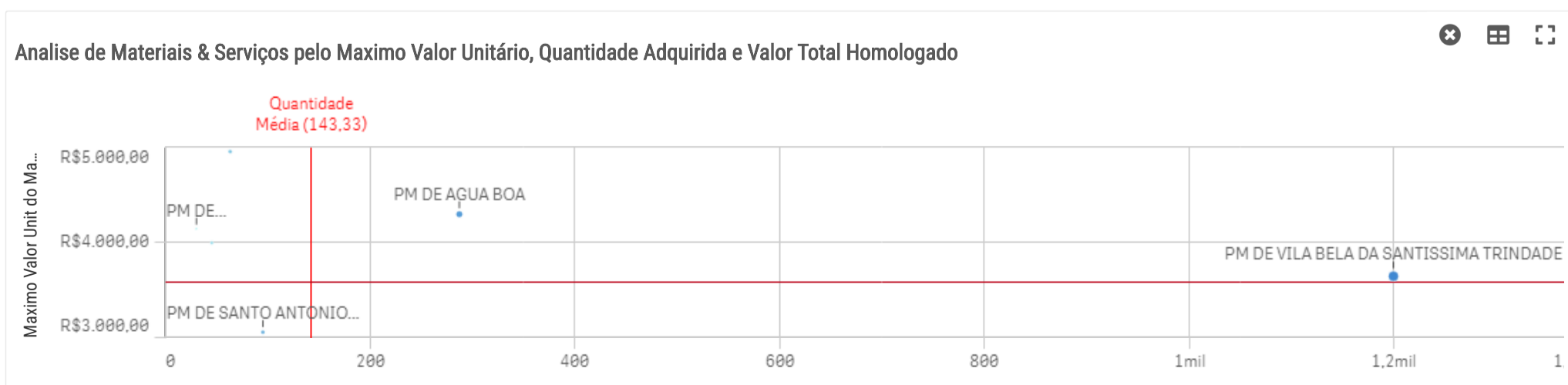
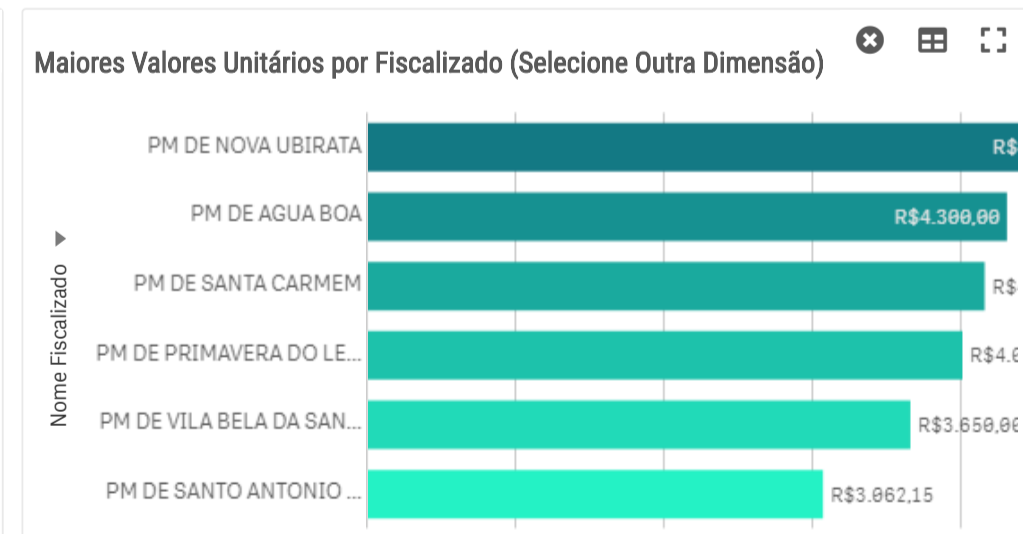
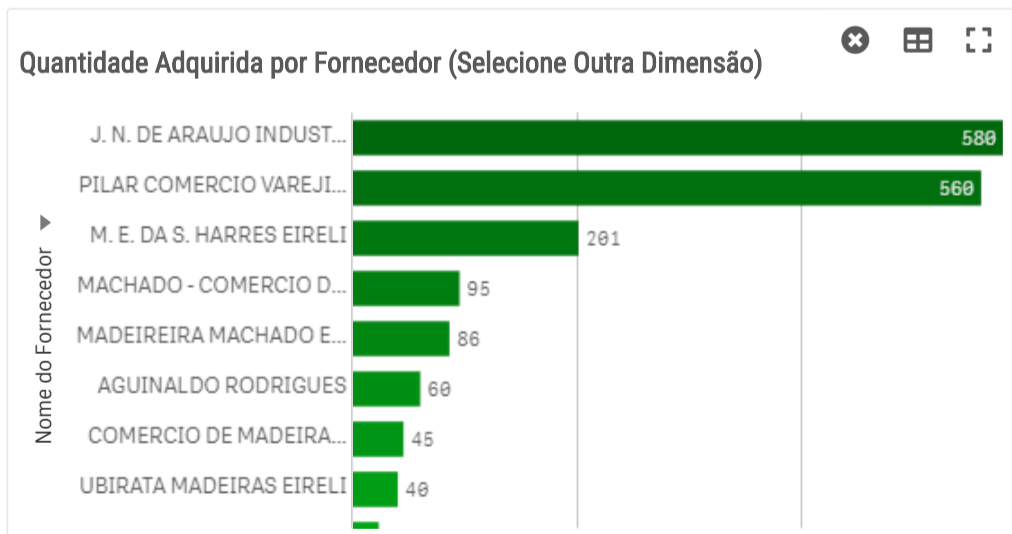
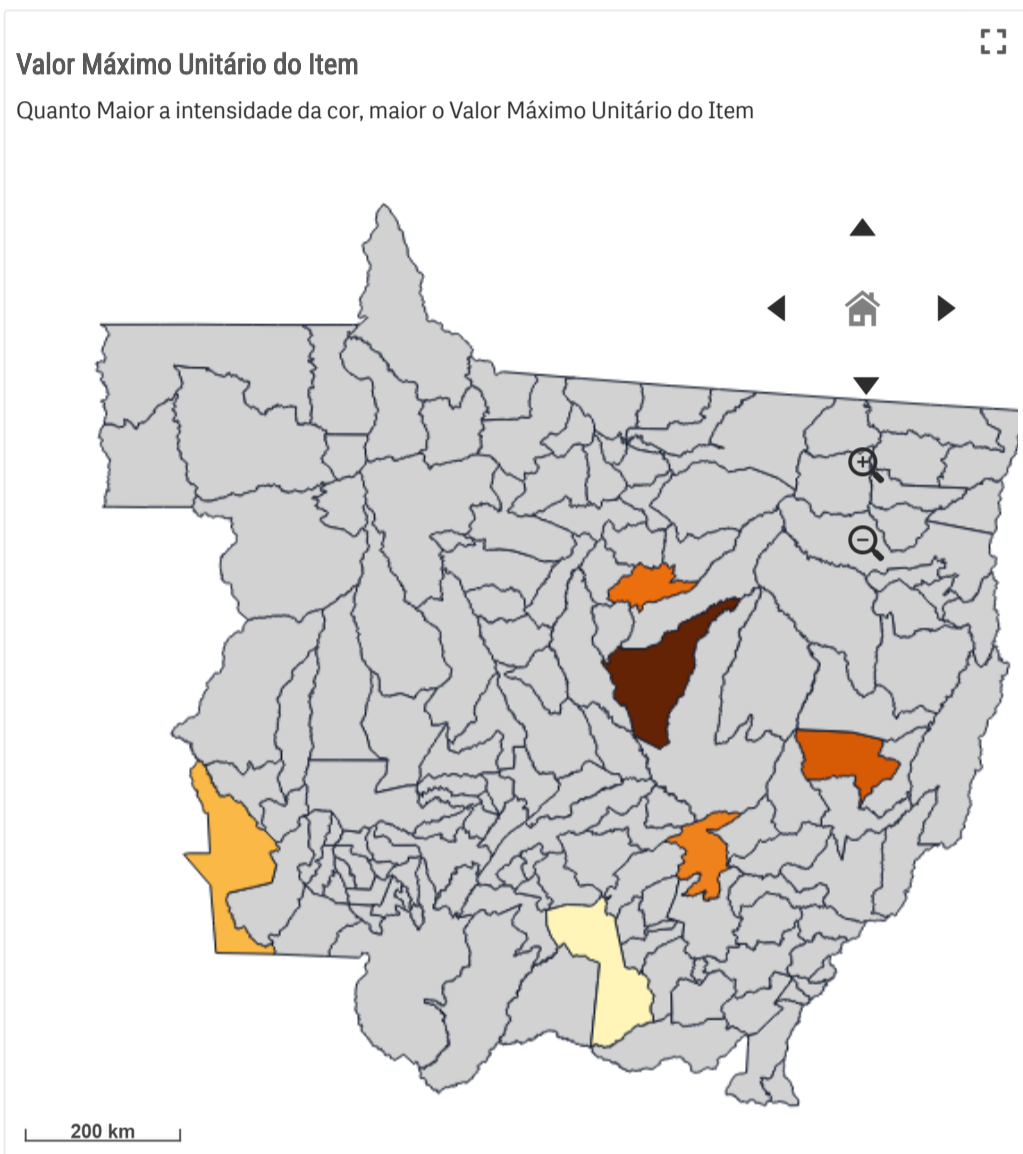
Mediana Valor Unitário
R\$3.575,00

Máximo Valor Unitário
R\$4.960,00 ↓

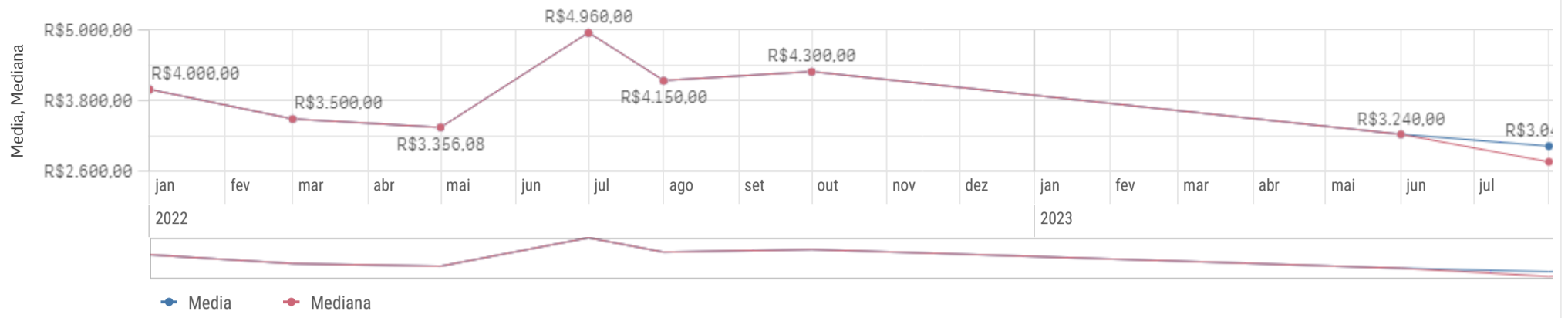
Valor Mínimo
R\$2.120,00 ↓

Quantidade Fornecida
1.720

Quantidade de Processos
12



Evolução do Preço Unitário do Material/Serviço



Fonte:
 APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

[< página anterior](#)

[análise detalhada >](#)

📍 Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
 CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas de Mato Grosso

-
-
-
-
-
-
-
-
-

Anexo II - 00015783.pdf



Descrição/Código do Material (1/170898)
Exercício / Ano da ...
Unidade de Forne... METRO CUBICO

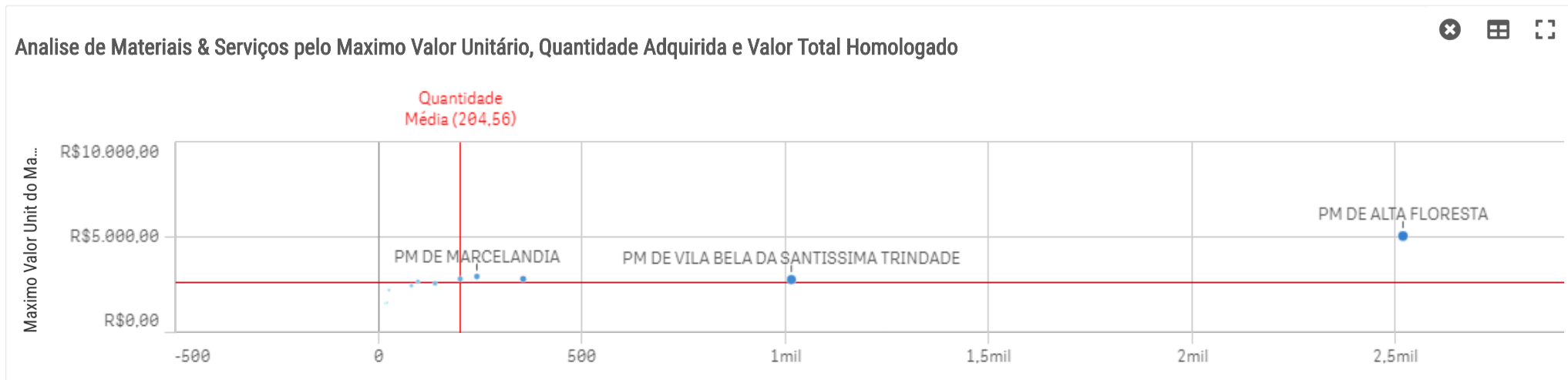
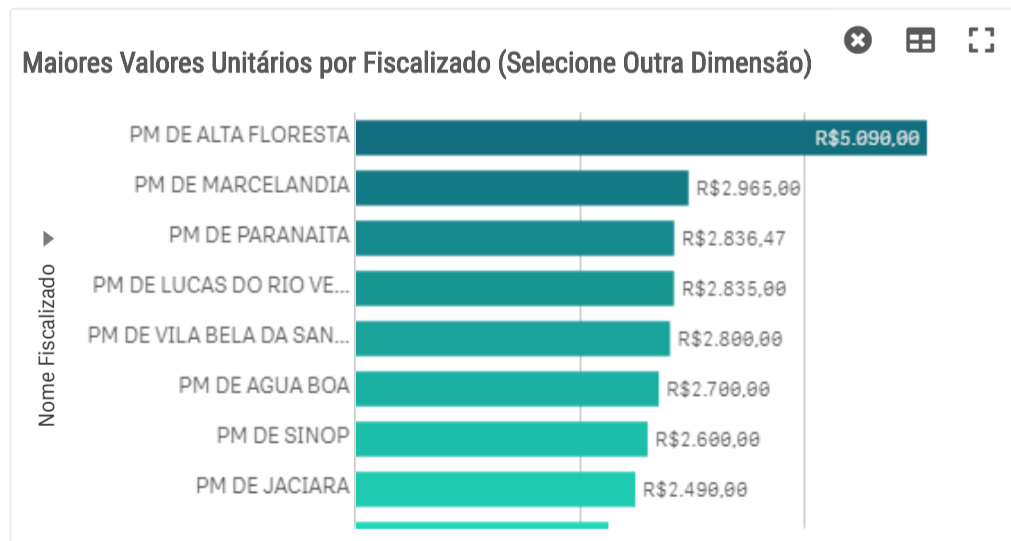
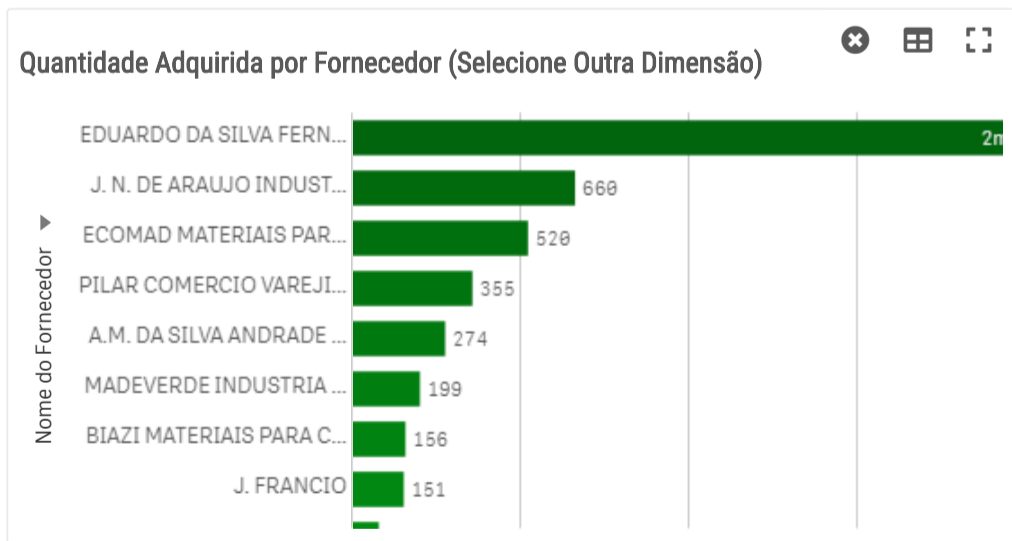
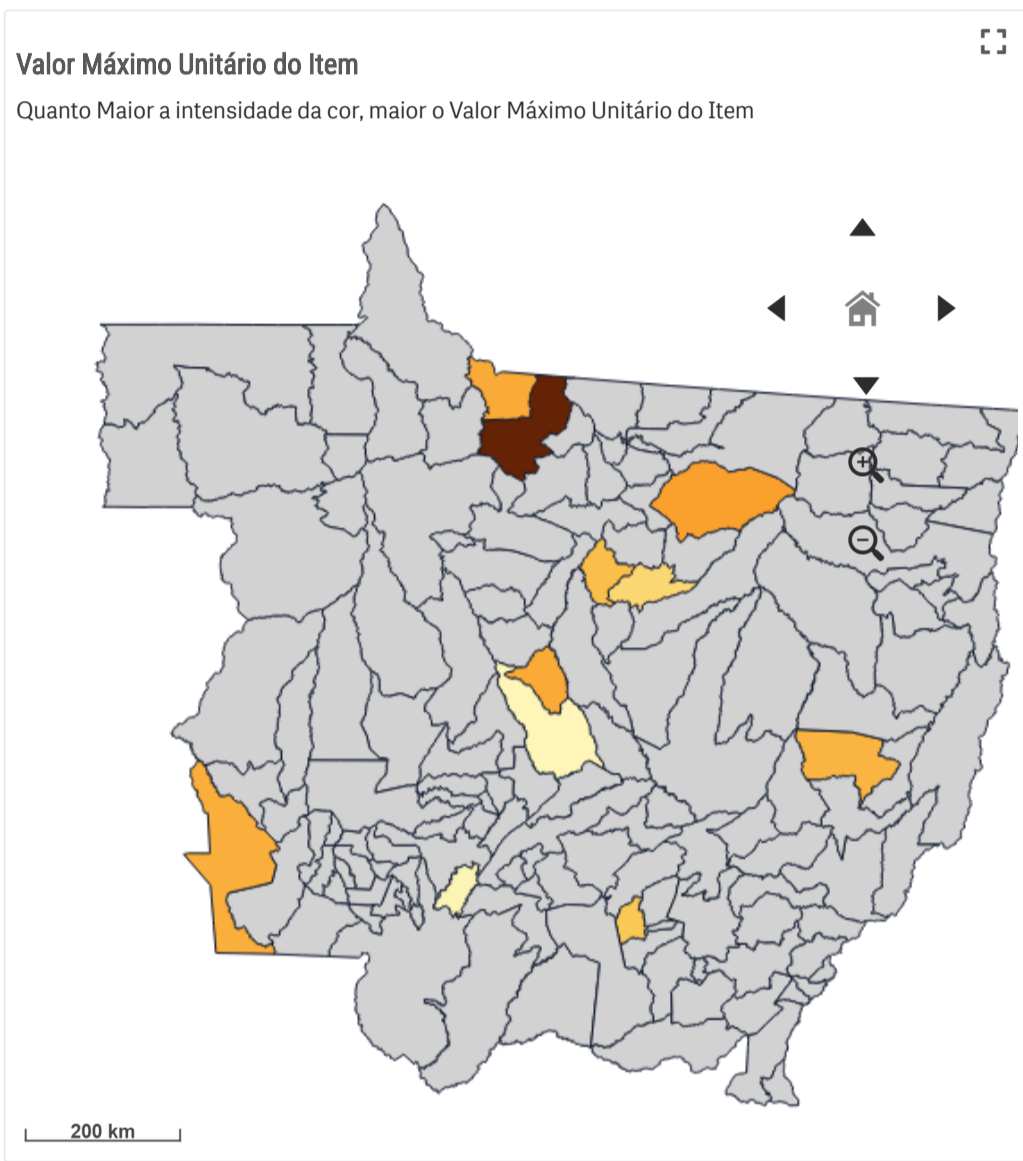
(00015783) MATERIAL PARA CONSTRUCAO - MADEIRA CAM-BARA

inteligente

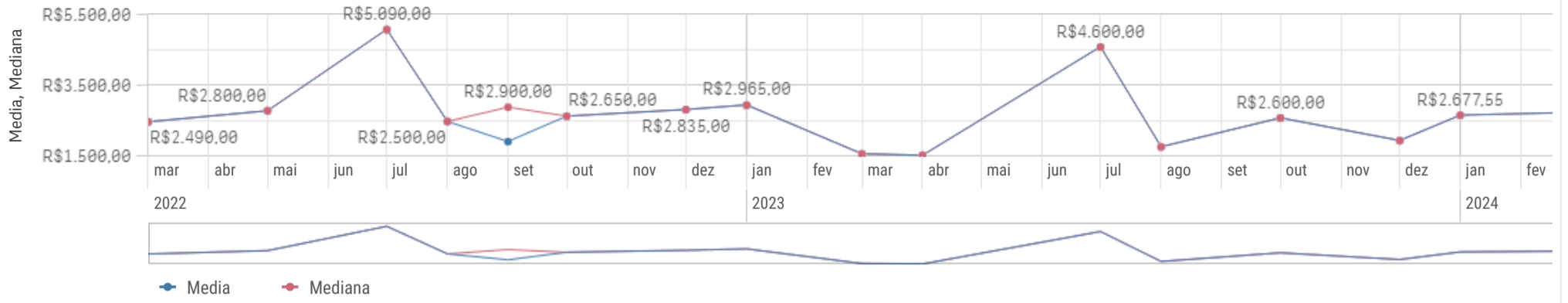
Q

* Toda Busca Inteligente é uma buscar por expressão exata. Exemplo: mouse pad, só fará referência aos registros contendo a expressão "mouse pad".

<p>Média Valor Unitário</p> <p>R\$2.488,57</p>	<p>Mediana Valor Unitário</p> <p>R\$2.600,00</p>
<p>Máximo Valor Unitário</p> <p>R\$5.090,00</p>	<p>Valor Mínimo</p> <p>R\$1,39</p>
<p>Quantidade Fornecida</p> <p>4.705</p>	<p>Quantidade de Processos</p> <p>22</p>



Evolução do Preço Unitário do Material/Serviço



Fonte:
 APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

[< página anterior](#)

[análise detalhada >](#)

📍 Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
 CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas de Mato Grosso

-
-
-
-
-
-
-
-
-

**Anexo III - WhatsApp orçamento 2024-08-09 at 15.18.03.
jpeg**

COTAÇÃO – ITENS MADEIRA SERRADA

Validade da proposta
30 dias

Forma de pagamento

Via transferencia bancária, até 30 dias após apresentação da NFS-E.

Finalidade da compra

Prestação de serviço de fornecimento de madeira serrada.

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	0002903	MADEIRA DO TIPO SERRADA DURA DAS ESSENCIAIS DIVERSAS (JATOBÁ, GARAPA, PERBA, YPE, ANGICO)	5000,00 O metro cubico
02	00015783	MADEIRA DO TIPO SERRADA MOLE DAS ESSENCIAIS DIVERSAS (MURICI, CEDRINHO, PINHO CUIABANO, CAMBARÁ)	2900,00 O metro cubico

Vila Bela da ss. Trindade MT, _09_ de agosto de 2024.

Sevina Nova Jerusalem ME
CARIMBO E ASSINATURA

CNPJ: 04.856.620/0001-88

04.856.620.0001-88

Anexo IV - Saldo conta 111 - Infantil.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 08/08/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
05.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	190.540,06
2026 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	190.540,06
12.365 - Educação / Educação Infantil	190.540,06
2.159 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	190.540,06
111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	190.540,06
	Total Entidade: 190.540,06
	Total Geral: 190.540,06

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo V - Saldo conta 144 - Fundamental.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
05.003 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	387.692,23
2027 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	387.692,23
12.361 - Educação / Ensino Fundamental	387.692,23
2.162 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	387.692,23
144 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	387.692,23
	Total Entidade: 387.692,23
	Total Geral: 387.692,23

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo VI - Saldo conta 275 - Saúde.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
08.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	437.315,58	
2058 - ACESSO À SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO	437.315,58	
10.301 - Saúde / Atenção Básica	437.315,58	
2.210 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	437.315,58	
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	233.625,90
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	73.203,99
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	130.485,69
	Total Entidade:	437.315,58
	Total Geral:	437.315,58

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo VII - Saldo conta 283 - saúde.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 08/08/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
08.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	407.690,05
2058 - ACESSO À SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO	407.690,05
10.301 - Saúde / Atenção Básica	407.690,05
2.299 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	407.690,05
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.005,84
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS 135.811,05
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS 261.873,16
	Total Entidade: 407.690,05
	Total Geral: 407.690,05

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo VIII - Saldo conta 312 - obras.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 08/08/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
09.001 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS / SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS	311.438,06	
2044 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	311.438,06	
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário	311.438,06	
2.222 - MANUTENÇÃO DE RODOVIAS/ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS	311.438,06	
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	266,36
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	60.290,00
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	250.881,70
Total Entidade: 311.438,06		
Total Geral: 311.438,06		

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo IX - Saldo conta 368 - Esporte.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

null

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.854,36
2068 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2.854,36
27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário	2.854,36
2.238 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2.854,36
368 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	2.854,36
	Total Entidade: 2.854,36
	Total Geral: 2.854,36

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo X - Saldo conta 382 - Social.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
12.002 - GAB DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23.977,00
2064 - ATENÇÃO A FAMÍLIA	23.977,00
8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente	23.977,00
2.249 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	23.977,00
382 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	23.977,00
	Total Entidade: 23.977,00
	Total Geral: 23.977,00

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo XI - Saldo conta 388 - social.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
12.003 - GAB DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.537,41	
2008 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.537,41	
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	34.537,41	
2.246 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	34.537,41	
388 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	32.500,00
388 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.037,41
Total Entidade:		34.537,41
Total Geral:		34.537,41

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo XII - Saldo conta 397 - social.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 08/08/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
12.003 - GAB DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.277,77	
2064 - ATENÇÃO A FAMÍLIA	208.277,77	
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	208.277,77	
2.240 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.277,77	
397 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	182.606,99
397 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	25.670,78
	Total Entidade:	208.277,77
	Total Geral:	208.277,77

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo XIII - Saldo conta 408 - social.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
12.003 - GAB DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	196.100,84	
2064 - ATENÇÃO A FAMÍLIA	196.100,84	
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	196.100,84	
2.247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	196.100,84	
408 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	141.692,18
408 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.408,66
408 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	50.000,00
Total Entidade:		196.100,84
Total Geral:		196.100,84

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08/08/2024

Anexo XIV - ORÇAMENTO VILA BELA.pdf

Forma de pagamento

Via transferência bancária, até 30 dias após apresentação da NFS-E.

Finalidade da compra

Prestação de serviço de fornecimento de madeira serrada.

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	0002903	MADEIRA DO TIPO SERRADA DURA DAS ESSENCIAIS DIVERSAS (JATOBÁ, GARAPA, PERBA, YPE, ANGICO)	R\$ 6.000,00
02	00015783	MADEIRA DO TIPO SERRADA MOLE DAS ESSENCIAIS DIVERSAS (MURICI, CEDRINHO, PINHO CUIABANO, CAMBARÁ)	R\$ 2.500,00

Vila Bela da ss. Trindade MT, 13 de agosto de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA

29.368.128/0001-94

MADEIREIRA 2W LTDA

Rua Carlos Bronchi Alonso, nº221

Rua Glória - CEP: 78.290-000

Paulista e Lacerda - Mato Grosso

Anexo XV - WhatsApp Image 2024-08-14 at 09.39.57.jpeg

COTAÇÃO – ITENS MADEIRA SERRADA

Validade da proposta
30 dias

Forma de pagamento

Via transferência bancária, até 30 dias após apresentação da NFS-E.

Finalidade da compra

Prestação de serviço de fornecimento de madeira serrada.

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	0002903	MADEIRA DO TIPO SERRADA DURA DAS ESSENCIAIS DIVERSAS (JATOBÁ, GARAPÁ, PERBA, YPE, ANGICO)	R\$ 5.000,00
02	00015783	MADEIRA DO TIPO SERRADA MOLE DAS ESSENCIAIS DIVERSAS (MURICI, CEDRINHO, PINHO CUIABANO, CAMBARÁ)	R\$ 3.000,00

Vila Bela da ss. Trindade MT, 12 de agosto de 2024.

06.007.117/0001-83

J.N. DE ARAUJO MADEIRAS - ME

AV. Manoel V. Leite

117/0001-83

**J.N. DE ARAUJO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MADEIRAS**

CNPJ 06.007.117/0001-83



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Administração 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 022/2024

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade/Setor/Depto. Requisitante: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Responsável pela Demanda: GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA
E-mail:
Telefone: (65) 98155-5503

1. Categoria de investimento:

PREGÃO PRESENCIAL

Projeto/Atividade:

2.249 – Manutenção do Conselho Tutelar

2.246 - Manutenção do Programa Bolsa Família

2.240 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.247 – Manutenção das Atividades do Cras

2. Cód. reduzido da despesa:

382 – Material de consumo

388 - Material de Consumo

397 - Material de Consumo

408 – Material de Consumo

1.500 – Recursos não vinculados a impostos

1.660 – Recursos Fundo Estadual de Investimento Social

3. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO MDEIRA SERRADA.

Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

a. Objetivos:

A Secretaria Municipal de Assistência Social visa através desta contratação, a manutenção dos prédios pertencentes a esta Secretaria, no caso utilização de madeiramento para substituição ou recuperação de ferro, portais, trabalhos com caixarias e afins.

Sendo possuidora de tal contratação, a secretaria fica amparada caso haja a necessidade, para a realização de compras de madeiras serradas não causando transtornos ou demora na execução dos trabalhos de reforma ou reparos em suas unidades.

4. Demanda - Bem/Serviço

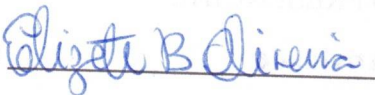
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	MADEIRA SERRADA TIPO DURA	30 M ³
2	MADEIRA SERRADA – TIPO MOLE	60 M ³

5. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço:

A entrega deverá ser feita de forma imediata mediante a apresentação da ordem de fornecimento, ou no prazo máximo de 03 dias corridos, para que não ocorra atraso na realização dos eventos.

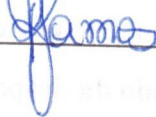
6. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome/setor: Elizete Bispo de Oliveira

Assinatura: 

Agente Administrativo / Sec. Mun. De Assistência Social e Trabalho

Nome/setor: Gislaine Ramos da Silva Vieira

Assinatura: 

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

7. Responsável pela Demanda

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

02 de Julho de 2024, Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Gislaine Ramos da Silva Vieira
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria 193/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade/Setor/Depto. Requisitante: 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Responsável pela Demanda: Adelson Luiz Ramos de Oliveira

E-mail: smelvilabela@hotmail.com

Telefone: 9-8411-1778

1. Categoria de investimento:

Material de Consumo.

2. Projeto/Atividade:

2.238 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3. Cód. reduzido da despesa:

368 – Material de Consumo

500 – Fonte de Despesa.

4. Objeto:

Aquisição Madeira Serrada.

5. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

a. Motivação:

A Aquisição Madeira do tipo Serrada dura e mole para reparos, pequenas reformas e futuras construções nos espaços esportivos.



b. Objetivos:

A razão desta aquisição, é essencial para melhoramento nos espaços físicos esportivos (Urbana e Rural). Tendo em vista, que temos um planejamento no qual iremos utilizar como na construção da Sede desta Secretaria, construção e restauração da arquibancada do Campo Paulo Volpato, construção do vestuário do Campo Society Melânio de Assunção, Restauração da Quadra Orestes Ferreira Coelho.

6. Demanda - Bem/Serviço

- Item 1 – 150 M³ **madeira do Tipo Serrada Dura** das essências diversas. (0002903);
- Item 2 – 125 M³ **Madeira do tipo Serrada Mole** das essências diversas. (00015783).

7. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço:

Imediato, conforme ocorrência.

8. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome/setor: Adelson Luiz Ramos de Oliveira / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assinatura: *Adelson Luiz Ramos de Oliveira*

Nome/setor: Romani Cristina Ferreira Coelho / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assinatura: *Romani Cristina F. Coelho*

9. Indicação do responsável pela fiscalização:

Nome/setor: Adelson Luiz Ramos de Oliveira / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assinatura: *Adelson Luiz Ramos de Oliveira*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
GESTÃO 2021 – 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

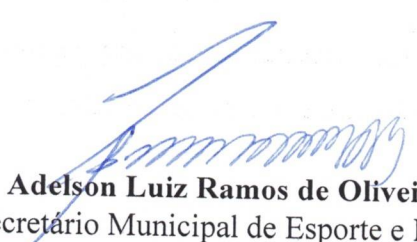
William da Silva Rodrigues / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assinatura: *William da Silva Rodrigues*

10. Responsável pela Demanda

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de Julho de 2024.


Adelson Luiz Ramos de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria de Nomeação nº 020/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade/Setor/Depto. Requisitante: 02 – Departamento de Ensino Infantil

Responsável pela Demanda: Geisieli Rafaela da Silva

E-mail: geisielirs@hotmail.com

Telefone: 65 99342-6520

1. Categoria de investimento:

Material de consumo.

2. Projeto/Atividade:

2.159 – Manutenção do Departamento de Ensino Infantil - Creche

3. Cód. Reduzido da despesa:

111/1.500 – material de consumo

4. Objeto:

Aquisição de madeira serrada.

5. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

a. Motivação:

A aquisição de madeira do tipo serrada dura e mole para reparos e futuras construções nos Centros de Educação Infantil Tia Nastácia, Chapeuzinho Vermelho, Aviãozinho e Primeiros Passos.

b. Objetivos:

Ao contratar a empresa para fornecer os materiais, a Secretaria Municipal de Educação garantirá os reparos e a manutenção, caso necessário, a ampliação no espaço das unidades dos Centros de Educação Infantil, prevenindo e solucionando eventuais problemas de danos às referidas escolas, considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos, permitindo aos alunos desfrutar plenamente do espaço que é considerado público de uso comum e posse de todos. Sendo um investimento em materiais de qualidade, como a madeira, podem gerar economia de recursos a longo prazo, uma vez que reduzem a necessidade de manutenção frequente e prolongam a vida útil das instalações escolares.

6. Demanda – Bem/Serviço

- ✓ Item 1 – 05 M³ MADEIRA DO TIPO SERRADA DURA DAS ESSENCIAS DIVERSAS, (0002903).
- ✓ Item 2 – 20 M³ MADEIRA DO TIPO SERRADA MOLE DAS ESSENCIAS DIVERSAS. (00015783).

7. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço:

Imediato, conforme ocorrência.

8. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Cristiane Scatolim / Secretaria M. de Educação:

Assinatura: 

Geisielei Rafaela da Silva/Secretaria M. Educação

Assinatura: 

9. Indicação do responsável pela fiscalização:

Cristiane Scatolim/Secretaria M. Educação

Assinatura: 

Geisielei Rafaela da Silva /Secretaria M. Educação

Assinatura: 

10. Responsável pela Demanda

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a prova-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 05 de junho de 2024.



Geisielei Rafaela da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 531/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade/Setor/Depto. Requisitante: 03 – Departamento de Ensino Fundamental

Responsável pela Demanda: Geisieli Rafaela da Silva

E-mail: geisielirs@hotmail.com

Telefone: 65 99342-6520

1. Categoria de investimento:

Material de consumo.

2. Projeto/Atividade:

2.162 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3. Cód. Reduzido da despesa:

144/1.500 – Material de consumo

4. Objeto:

Aquisição de madeira serrada.

5. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

a. Motivação:

A aquisição madeira do tipo serrada dura e mole para reparos e futuras construções nas Escolas Municipais Ricardo Franco, Guaporé, Vale do Guaporé, Dom Antonio Rolim de Moura, Itijucal, Nova Fortuna, Monteiro Lobato, São Sebastião, Duque de Caxias, Ponta do Aterro, Marechal Deodoro, Presidente Dutra, Santa Luzia, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

b. Objetivos:

Ao contratar a empresa para fornecer os materiais, a Secretaria Municipal de Educação garantirá os reparos e a manutenção, caso necessário, a ampliação no espaço das unidades escolares, prevenindo e solucionando eventuais problemas de danos às referidas escolas, considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos, permitindo aos alunos desfrutar plenamente do espaço que é considerado público de uso comum e posse de todos. Sendo um investimentos em materiais de qualidade, como a madeira, podem gerar economia de recursos a longo prazo, uma vez que reduzem a necessidade de manutenção frequente e prolongam a vida útil das instalações escolares.

6. Demanda – Bem/Serviço

- ✓ Item 1 – 20 M³ MADEIRA DO TIPO SERRADA DURA DAS ESSENCIAS DIVERSAS, (0002903).
- ✓ Item 2 – 50 M³ MADEIRA DO TIPO SERRADA MOLE DAS ESSENCIAS DIVERSAS. (00015783).

7. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço:

Imediato, conforme ocorrência.

8. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Cristiane Scatolim / Secretária M. de Educação:

Assinatura:

Geiseli Rafaela da Silva /Secretaria M. Educação

Assinatura:

9. Indicação do responsável pela fiscalização:

Cristiane Scatolim/Secretaria M. Educação

Assinatura:

Geiseli Rafaela da Silva /Secretaria M. Educação

Assinatura:

10. Responsável pela Demanda

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a prova-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 05 de junho de 2024



Geiseli Rafaela da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 531/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente ✱

Unidade/Setor/Depto. Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Paulo Coelho de Oliveira

E-mail: meiosmbientevilabela@gmail.com

Telefone: 3 259-1313

1. Categoria de investimento:

Material de Consumo.

2. Projeto/Atividade:

2.226 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3. Cód. reduzido da despesa:

341 – Material de Consumo

500 – Fonte de Despesa.

4. Objeto:

Aquisição Madeira Serrada.

5. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

a. Motivação:

A Aquisição Madeira do tipo Serrada dura e mole para reparos, pequenas reformas e futuras construções nos espaços da Secretaria e Cascata dos Namorados.

b. Objetivos:

A razão desta aquisição, é essencial para melhoramento nos espaços físicos da secretaria de Meio Ambiente e Cascata dos Namorados. Tendo em vista, que temos um planejamento no qual iremos utilizar.

6. Demanda - Bem/Serviço

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Item 1 – 150 M³ **madeira do Tipo Serrada Dura** das essências diversas.
(0002903);
- Item 2 – 125 M³ **Madeira do tipo Serrada Mole** das essências diversas.
(00015783).

7. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço:

Imediato, conforme ocorrência.

8. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome/setor: Taísa Francisco da Silva / Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assinatura: *Taísa F. da Silva*

Nome/setor: Leonardo Comar Ferraz / Secretaria Municipal Meio Ambiente

Assinatura: *Leonardo Comar Ferraz*

9. Indicação do responsável pela fiscalização:

Nome/setor: Taísa Francisco da Silva / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assinatura: *Taísa F. de Silva*

Leonardo Comar Ferraz / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assinatura: *Leonardo Comar Ferraz*

10. Responsável pela Demanda

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de Julho de 2024.

Paulo Coelho de Oliveira
Secretário de Meio Ambiente
Portaria 007/2021

Paulo Coelho de Oliveira
Paulo Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port.007/2021



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.

<< BERÇO DO ESTADO >>

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 09/015/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS *

Unidade/Setor/Depto. Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Responsável pela Demanda: EVERALDO COELHO DE BRITO

E-mail: ralfpohu@gmail.com

Telefone: (65) 3259 1313

1. Categoria de investimento:

Material de consumo

2. Projeto/Atividade:

2.218 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos

3. Cód. reduzido da despesa:

Ficha: 312 – Material de Consumo ✓

Natureza: 1500 - Recurso Próprio

Ficha: 312 – Material de Consumo

Natureza: 1759 - Recurso Fethab

4. Objeto:

Aquisição de Madeira Serrada para atender as demandas de serviços da secretaria de infraestrutura e serviços públicos.

5. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

a. Motivação:

Justifica-se a presente contratação se faz necessária devido à urgente demanda de manutenção das pontes de madeira existentes no município. Atualmente, o município conta com mais de 200 pontes de madeira, que desempenham um papel crucial na infraestrutura viária, facilitando o trânsito de pessoas, veículos e mercadorias. No entanto, devido ao desgaste natural provocado pelo tempo, condições climáticas adversas e o uso contínuo, muitas dessas pontes encontram-se em estado precário, necessitando de reparos imediatos para garantir a segurança e funcionalidade.

As dificuldades enfrentadas atualmente incluem o risco de acidentes devido à deterioração das estruturas, o que pode resultar em sérios danos materiais e pessoais. Além disso, pontes em mau estado comprometem a eficiência do transporte, causando atrasos e transtornos na logística de mercadorias e na mobilidade dos cidadãos. A manutenção inadequada pode levar a interrupções frequentes, aumentando os custos de reparos emergenciais e impactando negativamente a economia local.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer madeira serrada de qualidade adequada é essencial para a realização dos reparos necessários. Essa medida permitirá a restauração das pontes de maneira eficiente e segura, prolongando a vida útil das estruturas e assegurando a continuidade do tráfego de forma segura e ininterrupta. A aquisição de madeira serrada, portanto, não só resolverá os problemas imediatos de desgaste e segurança, como também contribuirá para a melhoria do desempenho da infraestrutura viária do município, otimizando o fluxo de transporte e reduzindo custos associados a manutenções emergenciais.

b. Objetivos:

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de madeira serrada visa garantir a manutenção adequada das mais de 200 pontes de madeira no município, que estão significativamente desgastadas. Os objetivos dessa aquisição incluem assegurar a segurança e durabilidade das pontes, reduzindo riscos de acidentes e interrupções no tráfego. Espera-se que a utilização de materiais de alta qualidade melhore a eficiência do transporte, eliminando atrasos e obstáculos. Além disso, a manutenção

preventiva diminuirá a necessidade de reparos frequentes, otimizando o uso dos recursos financeiros municipais. A melhoria da infraestrutura viária fortalecerá o desenvolvimento econômico e social da região, promovendo um ambiente seguro e eficiente para os cidadãos.

6. Demanda - Bem/Serviço

QTDD	UN	Descrição (Especificação Mínima)
350	M ³	MADEIRA DO TIPO SERRADA DURA DAS ESSENCIAS DIVERSAS. CÓD. TCE - 0002903
70	M ³	MADEIRA DO TIPO SERRADA MOLE DAS ESSENCIAS DIVERSAS. CÓD TCE - 00015783

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:

O processo em questão deve ser dado início da vigência da ata ou do contrato, a partir do dia 25/08/2024, no qual poderão ser emitidos os empenhos e solicitações de fornecimento.

OBS: Devido à logística de transporte e entrega, há uma necessidade urgente para o recebimento do material. Portanto, solicitamos que a empresa vencedora seja localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, com sede estabelecida neste município. A proximidade geográfica é essencial para a administração municipal, pois muitas vezes as pontes necessitam de manutenções urgentes, tornando inviável esperar longos prazos de entrega da madeira. Ter uma empresa local assegura maior agilidade no fornecimento dos materiais, garantindo uma resposta rápida e eficiente às necessidades emergenciais de reparo.

1. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome/setor: Rafael Junior da Silva Pohn

Assinatura: 

Nome/setor: Cassia Emília Marques de Brito

Assinatura:

2. Indicação do responsável pela fiscalização:

Nome/setor: Everaldo Coelho de Brito

Assinatura: 


Nome/setor: Rafael Junior da Silva Pohu

Assinatura: 

3. Responsável pela Demanda

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

25 de junho de 2024, Vila Bela da Santíssima Trindade – MT



Everaldo Coelho de Brito
Secretário de infraestrutura e serviços públicos
Portaria 194/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade/Setor/Depto. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Rosana Maria da Silva
E-mail: sec.saude@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

1. Categoria de investimento:

Consumo

2. Projeto/Atividade:

2.299 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.210 - Manutenção do Programa Saúde da Família

Cód. reduzido da despesa:

283 - material de consumo

1.500 - Recursos não vinculados a impostos

283 - material de consumo

1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

275 - material de consumo

1500 - Recursos não vinculados a impostos

275 - material de consumo

1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3. Objeto:

Aquisição de Madeira Serrada.

Cód. reduzido da despesa:

283 - material de consumo

1.500 - Recursos não vinculados a impostos

283 - material de consumo

1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

275 - material de consumo

1500 - Recursos não vinculados a impostos

Rosana

4. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

a. Motivação:

Para atender os serviços de reforma, construção, manutenção e conservação dos prédios das unidades básicas e postos de saúde, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis. Tendo em vista o desgaste dos prédios e a manutenção periódica que se faz necessária para oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e servidores.

Objetivos:

Proporcionar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) um ambiente organizado e arejado, e também Melhor condições de trabalho aos servidores.

5. Demanda - Bem/Serviço

Segue anexo I

5.1 Justificativa: Quanto ao mantimento das quantidades de alguns itens do processo para aquisição de madeira serrada para reforma e pequenas construções justifico que será construída uma sala para funcionamento dos serviços da Central de Regulação, reforma de salas aos fundos desta Secretaria Municipal de Saúde, e também será feita áreas externas cobertas nas Postos de Saude nas Zonas Rurais visto o estado de conservação que encontram-se desgastados em virtude da ação do tempo. O que ocasiona o comprometimento do desenvolvimento de algumas atividades administrativas, prejudicando assim, o atendimento aos usuários. Além disso, entende-se que é obrigação desta Secretaria prezar pela manutenção corretiva e preventiva dos locais públicos.

6. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço:

- A entrega será parcelada, conforme necessidade desta secretaria;
- A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento pela Contratada.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome/setor: Rosana Maria da Silva

Assinatura: 

Nome/setor: Elecildes R. Pessoa

Assinatura: 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
GESTÃO 2021 – 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. Indicação do responsável pela fiscalização:

Nome/setor: Francisca Ana da Silva

Assinatura:

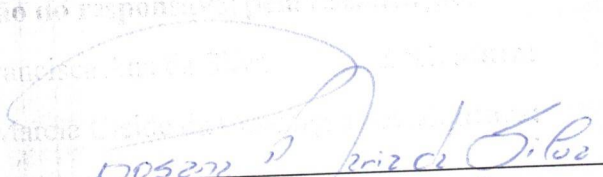
Nome/setor: Marcia Cleide da Conceição

Assinatura:

9. Responsável pela Demanda

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

18 de junho de 2024, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT


1705222 D 2024 S. B. B.

Rosana Maria da Silva
Secretária Mun. de Saúde
Portaria de Nomeação Nº532/2022

ANEXO I

ITEM	QNT.	Cód TCE-MT	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	30	0002903	M ³	MADEIRA DO TIPO SERRADA DURA DAS ESSENCIAS DIVERSAS
05	50	00015783	M ³	MADEIRA DO TIPO SERRADA MOLE DAS ESSENCIAS DIVERSAS



Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	989109-PREF.MUN.DE VL BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	OMAR DIAS FERREIRA	30/08/2024 10:39 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		118/2024

1. Definição do objeto

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. Aquisição de Madeiras Serradas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	madeira do tipo serrada, dura, das essências diversas (jatobá, garapa, peroba, ype, angico ou similares)		m3	625
2	madeira do tipo serrada, mole, das essências diversas (murici, cedrinho, pinho cuiabano, cambará ou similares)		m3	405

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 95/2022, de 16 de novembro de 2022.

1.4. Na forma estabelecida no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, o prazo de validade contratual será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Desde que seja considerado vantajoso para a Administração, de acordo com as condições expressas no contrato ou Ata de Registro de Preço, conforme os termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo é a constante em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos contratuais fundamentam-se nos descritos no termo dos Estudos Técnicos Preliminares, aos quais acrescentam-se que:

4.1. Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor; e

4.2. Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem no Estado de Mato Grosso, que possui documento de controle próprio (Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - Sisflora), a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação para o objeto contratual, vez que inaplicável em SRP.

4.4. Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação estabelecida nos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

5. Modelo de execução do objeto

5. Modelo de Execução do Objeto

A contratada deverá realizar a entrega dos objetos conforme especificações:

- I. 1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- II. 2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- III. 3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- IV. 4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesse Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. 5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. 6. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- VII. 7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. 8. A contratante deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- IX. 9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- X. 10. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- XI. 11. A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.
- XII. 12. A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.
- XIII. 13. A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata
- XIV. 14. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
 1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
 2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
 3. florestas plantadas; e
 4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.1. Qualidade dos produtos: Os materiais de construção devem atender a padrões mínimos de qualidade, garantindo sua eficiência e durabilidade nas obras. Podem ser estabelecidos critérios técnicos específicos para cada tipo de material, como resistência, durabilidade, conformidade com normas técnicas, entre outros.

5.2. Condições de entrega

- I. 1. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação e transportados adequadamente.
- II. 2. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela secretaria para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.
- III. 3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- IV. 4. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações descritas;
- V. 5. A verificação da conformidade do objeto será feita no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;
- VI. 6. No caso de impropriedades, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, para corrigi-las, após o que dar-se-á o objeto como recebido definitivamente, se for o caso;

VII. 7. O recebimento definitivo dos itens se convalida pelo atesto na nota fiscal, por servidor de cada secretaria demandante, para tanto designado.

5.3. Prazo de entrega

5.3.1. O prazo de entrega **será** em até 05 (cinco) dias uteis, logo após a emissão de ordem de fornecimento, sob pena de incorrer na inexecução parcial ou total do contrato ou da Ata de Registro de Preço.

5.3.2. Caso a entrega não possa ser realizada neste prazo, a empresa deverá ofertar as respectivas razões com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado , com ressalvas às situações de força maior e casos fortuitos.

5.4. Locais de entregas

5.4.1. Os itens deverão ser entregues conforme endereço indicado na ordem de fornecimento de cada secretaria demandante e/ou nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação:

Localidade: Rua: Pouso Alegre, S/Nº - Centro
CEP: 78245-000

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Localidade: Rua: Municipal, S/Nº - Centro
CEP: 78245-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Localidade: Rua: Julião Leite de Brito, S/Nº Centro
CEP: 78245-000

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Localidade: Rua: Julião Leite de Brito, S/Nº Centro
CEP: 78245-000

Secretaria Municipal de Saúde:

Localidade: Avenida Travessa do Palácio, S/N – Centro.

CEP: 78245-000

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

Localidade: Rua Dr. Mário Correa, S/N – Centro – Ao lado da Prefeitura.

CEP: 78245-000

5.5. Condições de garantia

5.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação estabelecida nos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

6. Modelo de gestão do contrato**6. Modelo de Gestão do Contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.6. Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (fiscais técnicos e administrativos), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.2.. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3.. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7.. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1 Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação e transportados adequadamente;

7.1.2. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela secretaria para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento;

7.1.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;

7.1.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações descritas;

7.1.5. A verificação da conformidade do objeto será feita no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;

7.1.6. No caso de impropriedades, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, para corrigi-las, após o que dar-se-á o objeto como recebido definitivamente, se for o caso;

7.1.7. O recebimento definitivo dos itens se convalida pelo atesto na nota fiscal, por servidor de cada secretaria demandante, para tanto designado.

7.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. O pagamento será feito após o recebimento da mercadoria e atestado pelos fiscais de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de pagamento.

7.2.2. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

7.3.. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Prazo de pagamento

7.11.1. O pagamento será feito após o recebimento da mercadoria e atestado pelos fiscais de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de pagamento, conforme seção anterior.

7.11.2. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

7.13. Forma de pagamento

7.13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto da contratação será parcelado, de acordo com a demanda das secretarias participantes e de forma continuada.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Cédula de identidade do sócio administrador;

8.4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual);

8.4.3. Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou o consolidado devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

8.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.6.. Fica facultada a apresentação de nova documentação de habilitação jurídica se apresentada no credenciamento.

8.4.7. Os prováveis participantes do processo licitatório são obrigados a fornecer todas as documentações jurídicas exigidas pelo município de Vila Bela da Santíssima Trindade, de acordo com as especificações contidas no edital.

8.5. Habilitação Comercial

8.5.1. Os prováveis fornecedores devem ser habilitados para a venda de matéria-prima florestal e deverão atender às seguintes legislações:

- I. 1. Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- II. 2. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Referente à fiscalização do uso sustentável de produtos e subprodutos da flora nativa na atividade de comércio);
- III. 3. Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 (Referente aos princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade);
- IV. 4. Resolução CONABIO nº 6, de 3 de setembro de 2013 (Referente às Metas Nacionais de Biodiversidade para 2020);

- V. 5. Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014 (Referente à Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção);
- VI. 6. Instrução Normativa n.º 13, de 23 de agosto de 2021, (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP);
- VII. 7. Instrução Normativa Ibama nº 21, de 23 de dezembro de 2014 (alterada pelas IN IBAMA nº 12, de 21/07/2015, 09 de 12 /12/2016, 13, de 18 /12/2017,04, de 22 /12/ 2019 e 03, de 23 de janeiro de 2020) - Referente aos produtos florestais obrigados a controle de origem;
- VIII. 8. Instrução Normativa Ibama nº 14, de 26 de abril de 2018 (alterada pelas IN IBAMA nº 18, de 01/07/2019 e 03, de 23 /01/2020) (art. 3º: referente à obrigatoriedade de que, a partir de 2 de maio de 2018, todas novas solicitações concernentes a atividades florestais sejam lançadas no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor).

8.5.2. As empresas que utilizam matéria-prima florestal são obrigadas a apresentar e suprir de recursos oriundos de:

- I. 1. Registrado no Cadastro Técnico Federal;
- II. 2. Licença obrigatória: Documento de Origem Florestal - DOF e Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais – Sisflora (Estado de Mato Grosso)
- III. 3. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado;
- IV. 4. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada;
- V. 5. Florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

8.5.3. Capacidade de fornecimento: Os licitantes devem ter capacidade para atender às demandas de fornecimento de madeira serra dentro dos prazos estabelecidos, considerando a quantidade e qualidade dos produtos solicitados. Sob pena de serem notificados e recaírem em inexecução parcial ou total do “contrato” obrigação firmada com o município.

8.5.4. Experiência comprovada: Os fornecedores devem ter experiência prévia na venda e entrega de madeira serra, comprovada por meio de referências e histórico de atendimento a outras empresas ou clientes.

8.6. Regularidade fiscal e trabalhista

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria RFB/PGFN N. 1.751, de 02/10/2014.

8.6.3. Certidão Negativa do FGTS, www.caixa.gov.br

8.6.4. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela fazenda do domicílio da licitante;

8.6.5. Alvará de Funcionamento;

8.6.6. Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à SEFAZ e à PGE do Estado de Mato Grosso; <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> ou SEFAZ competente.

8.6.7. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho através do link [HTTP://www.tst.jus.br/Certidao](http://www.tst.jus.br/Certidao)

8.6.8. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021 (conforme modelo anexo IV);

8.6.9. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. (Modelo Anexo VI).

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já tenha prestado serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório. (Modelo Anexo III).

8.7.2. A empresa participante deverá apresentar a Licença de Operação (LO), emitida pela Sema.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade informado pelo emissor ou, no caso de omissão, expedida a menos de 60 dias da sua apresentação.

8.8.2. Atenção: Na emissão da certidão deve ser indicada a busca por ações na qual o Licitante seja Autor ou Réu, independente da nomenclatura adotada pelo emissor, podendo o Agente de Contratações diligenciar acerca da adequação da certidão.

Podendo o Agente de contratação realizar diligência a fim de verificar as ações de expedição da certidão.

8.9. Das Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Empresas enquadradas como ME e EPP devem apresentar toda documentação exigida no edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observada as seguintes condições:

8.9.1. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e, deve ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos e benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração para regularização da documentação;

8.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação;

8.9.4. Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123 /2006 e suas alterações posteriores.

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.172.343,75

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	---------------	----------------	-------------

1	madeira do tipo serrada, dura, das essenciais diversas (jatobá, garapa, peroba, ype, angico ou similares)		m3	625	4.893,75	3.058.593,75
2	madeira do tipo serrada, mole, das essenciais diversas (murici, cedrinho, pinho cuiabano, cambará ou similares)		m3	405	2.750,00	1.113.750,00
TOTAL					R\$ 4.172.343,75	

9.1. A estimativa total do custo da contratação é de R\$ 4.172.343,75 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários da tabela cima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão conforme as dotações orçamentárias apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD de cada secretaria participante deste processo licitatório, compilados para este Termo de Referência da seguinte forma:

10.1. Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade Ação: 2.159 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL, CRECHE

Código Reduzido da Despesa: 111 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade Ação: 2.162 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL,

Código Reduzido da Despesa: 144- MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.2. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Projeto/Atividade Ação: 2.238 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER,

Código Reduzido da Despesa: 368 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Projeto/Atividade Ação: 2.226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código Reduzido da Despesa: 341 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Projeto/Atividade Ação: 2222 - MANUTENÇÃO DE RODOVIAS/ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS

Código Reduzido da Despesa: 312 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido da Despesa: 312 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

10.5. Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade Ação: 2.210 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA,

Código Reduzido da Despesa: 275 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido da Despesa: 275 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Projeto/Atividade Ação: 2.299 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Código Reduzido da Despesa: 283 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido da Despesa: 283 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

10.6. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Projeto/Atividade Ação: 2.240 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Reduzido da Despesa: 397 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade Ação: 2.249 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Código Reduzido da Despesa: 382 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade Ação: 2.246 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Código Reduzido da Despesa: 388 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido da Despesa: 388 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Projeto/Atividade Ação: 2.247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS,

Código Reduzido da Despesa: 408 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido da Despesa: 408 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OMAR DIAS FERREIRA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 11:56:29.

ROSANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 10:39:18.

GEISELI RAFAELA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 10:58:46.

ADELSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 12:00:21.

PAULO COELHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Assinou eletronicamente em 27/08/2024 às 18:11:57.

EVERALDO COELHO DE BRITO

Secretário Municipal de Infra. e Serv. Públicos



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 14:58:26.

GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA

Secretária Municipal de Assist. Social e Trabalho



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 14:26:27.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
GESTÃO 2021 – 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os itens solicitados no presente Processo Licitatório para “AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO”, **constam** em nosso banco de dados homologado/licitado, com vencimento na data de hoje 30.08.2024.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br OMAR DIAS FERREIRA
Data: 30/08/2024 11:38:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Omar Dias Ferreira
Agente Administrativo
Matrícula 357

PARECER DE APROVAÇÃO DO ETP 027/VBST/2024

EMENTA: Pregão Presencial. Na modalidade. De Registro de Preço, do tipo presencial. Objeto de análise do ETP 027/VBST/2024. **APROVADO.**

1. RELATÓRIO

Veio encaminhado a esta Secretaria de Planejamento o Estudo Técnico Preliminar (ETP) 027/VBST/2024 para contratação de empresa especializada na aquisição de madeira serrada para atender as demandas da secretaria, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, a fim de avaliação e aprovação, em atendimento ao §3º, do art. 16, do Decreto Municipal 023/2023 e ao art. 5º do Decreto Municipal 017/2023

2. DA ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 023/2023 e no 017/2023, quanto as exigências das eventuais contratações a ser realizadas por esta Administração referente aos alinhamentos indispensáveis a serem feitos com a Secretaria Municipal de Planejamento, segue as análises destes requisitos do ETP 027/VBST/2024.

Assim, os processos licitatórios deverão observar as diretrizes e conter as informações conforme os termos do Decreto Municipal 023/2023, dos quais destacados a seguir:

Art. 5º O ETP deverá estar alinhado com as Leis Orçamentárias, com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, com logísticas de sustentabilidade ambiental e social, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

[...]

Art. 8º Tendo por base o Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou o interesse público a ser satisfeito, deverão ser registrados no ETP físico ou digital os seguintes elementos:

[...]

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou em outras peças de planejamento da Administração, de modo a indicar o seu alinhamento com os

instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

Em consonância ao descrito acima, há, também, no artigo 5º, do Decreto Municipal 017/203:

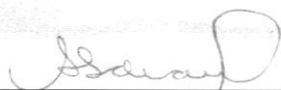
Art. 5º - O estudo técnico preliminar que se refere alínea "a", I, do art. 1º deste Decreto, deverá ser revisado e ratificado pela Secretaria Municipal de Planejamento, como requisito de admissibilidade para o Departamento de Processamento Licitatório iniciar a montagem do processo.

Destarte, ao analisar o objeto do ETP 027/VBST/2024 e verificado as exigências descritas nos Decretos Municipais 017/2023 e 023/2023 quanto as eventuais contratações a serem feitas por esta administração, verifica-se cumprido os requisitos descritos à luz do princípio do planejamento. Portanto, esta Secretaria aprova o ETP, nos limites de sua competência e em conformidade aos dispositivos legais citados neste parecer.

3. CONCLUSÃO

Contudo, dentro do que compete a avaliação da Secretária de Planejamento, Aprovo o ETP 027/VBST/2024.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 30 de Agosto de 2024.



Ana Cristina S. Sousa Schaedler
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO